

Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 023/2020, celebrado entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC** e a empresa **QRX SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**, que tem por objeto a prestação de serviços de vigilância desarmada e monitoramento eletrônico com locação de sistemas de CFTV, decorrente do Processo de Compras nº 023/2020 – Pregão Presencial nº 004/2020.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Acordo em epígrafe, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC**, associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ/MF sob n. 58.151.580/0001-06, com sede na Av. Ramiro Colleoni, 05, Centro, Santo André – SP, neste ato representado, na forma de seu estatuto, pelo Secretário-Executivo, Sr. **CARLOS ALBERTO BIANCHIN JUNIOR**, inscrito no CPF(MF) sob nº 223.904.558-24, portador da CI. nº 19.109.709-3, expedida pela SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO** e, de outro lado, a empresa **QRX SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.145.599/0001-07, com sede na Rua Aquidabam, nº 32 – Vila Bocaina – Mauá – SP – CEP: 09360-020, neste ato representada por seu sócio, Sr. **VITOR ALVES MASCARENHAS**, devidamente inscrita no CPF/MF sob n. 104.526.197-18, portador da CI n. 020.378.612-4, expedida pela SSP/SP, doravante referida simplesmente como **CONTRATADA**, as quais, perante testemunhas adiante nomeadas e assinadas, resolvem firmar o presente termo, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

- 1.1. Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 023/2020, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Terceira, do aludido Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO PRAZO**

- 2.1. Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 023/2020 por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, conforme autorização procedida nos autos do Processo de Compras nº 023/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR**

- 3.1. Tem o presente termo o valor anual de R\$ 272.489,88 (duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
- 3.2. O montante global do contrato será pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R\$ 22.707,49 (vinte e dois mil, setecentos e sete reais e quarenta e nove centavos).

**CLÁUSULA QUARTA
DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

- 4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato mencionado na epígrafe deste instrumento, permanecendo vigentes e inalteradas, desde que não contrariem o convencionado no presente termo aditivo.

Por estarem ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e que também o assinam.

Região do Grande ABC, 1º de novembro de 2022.



CARLOS BIANCHIN
Secretário-Executivo
Consórcio Intermunicipal Grande ABC



VÍTOR ALVES MASCARENHAS
Sócio
QRX Segurança Patrimonial EIRELI

TESTEMUNHAS:

Nome: *Rek Ashley Cordeiros*
CI. *449.187.898-62*

Nome: *Fabricio Licks Bertol*
CI. *Assessor de Comunicação*